



SERVICO PUBLICO FEDERAL - MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 8.745/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada de Professor Substituto, com prestação de serviços docentes teórico-práticos nos diferentes níveis da Educação Profissional, Extensão e Pesquisa nas áreas especificadas no **Anexo III**, nos termos do presente edital.

1. INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão:

1.1 Acessar o Edital e preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico (<http://concurso.ifsertao-pe.edu.br/copese>), impreterivelmente, entre os dias **01** e **11/12/2017**.

- a)** confirmar as informações referentes aos dados pessoais, opção de vaga e campus, e imprimir o boleto bancário para o pagamento;
- b)** o recolhimento da taxa de inscrição deverá ser feito através de GRU – Guia de Recolhimento da União, gerada através do sistema de inscrição e pago em qualquer agência do **Banco do Brasil**, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); até o dia **11/12/2017**.

1.2 O candidato que tiver deferimento da taxa de inscrição deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, do *Campus* ao qual está concorrendo (Anexo VI), no dia e horário do sorteio do ponto, divulgados no site, dia 15/12/2017, e apresentar, *obrigatoriamente*, os seguintes documentos:

- a)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU);
- b)** Ficha de inscrição preenchida no site;
- c)** Carteira de Identidade oficial com foto (original e cópia);
- d)** CPF (original e cópia);
- e)** Currículo *Lattes* **com** os respectivos comprovantes; cópias legíveis dos títulos e respectivos originais para autenticação neste Instituto.

Parágrafo único: O não comparecimento, conforme item 1.2, acarretará em desistência do candidato.

1.2.1 A documentação deverá ser entregue em **envelope** contendo nome, endereço completo, telefone e área para a qual o candidato estará concorrendo e deverá ser lacrado no ato da entrega, após as devidas verificações. A falta do cumprimento do item **1.2**, de **a** a **e** implicará no indeferimento da inscrição.

13 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar todas as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo e conforme normas deste edital.

14 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do referido processo seletivo.

15 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano do direito de

excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatado posteriormente.

16 Os candidatos que **não** forem aprovados na Prova de Desempenho Didático, poderão requerer, depois de transcorridos 6 (seis) meses da realização do certame a devolução do material de inscrição.

17 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da administração.

2. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste edital.

2.2 Fará jus à isenção o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e;

b) for membro de “família de baixa renda” nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Compreende-se por “família de baixa renda” aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.3 Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar sua inscrição no sistema de inscrições, após confirmar seus dados, opção de vaga e campus, acessar a opção “GRU/Solicitação de Isenção” e optar pela ISENÇÃO; deverá informar o número de seu NIS e anexar obrigatoriamente cópia digital frente e verso dos documentos de identidade e CPF.

2.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelas solicitações de isenção em que não forem anexados os documentos solicitados ou que o formulário esteja preenchido incorretamente.

2.5 O candidato terá, entre os dias **01/12/2017** e **04/12/2017** para solicitar a isenção no site.

2.6 A Comissão não se responsabilizará pela documentação recebida após a homologação da relação de isentos.

2.7 A partir do dia **06/12/2017** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico (<http://www.ifsertoape.edu.br/index.php/concursos/editais>) se fora deferido seu requerimento de isenção da taxa de inscrição. Caso sua solicitação seja indeferida, o candidato deverá realizar sua inscrição no site **até o dia 11/12/2017**, com pagamento da taxa de inscrição até o dia **11/12/2017**.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá enviar um e-mail à Comissão Organizadora, pelo endereço **concursoifsertoape@gmail.com**, até o dia **11/12/2017**; os seguintes itens **digitalizados**: o requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local da prova, para garantir sua participação no Processo Seletivo. Ou entregá-los, pessoalmente, no **Setor de Gestão de Pessoas** do *Campus* de interesse (Anexo VI), no mesmo prazo.

3.2 Os candidatos com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será efetivada mediante a apresentação de cópia legível e original dos seguintes

documentos:

- Certidão de nascimento/casamento, RG, CPF;
- Título de eleitor e declaração de quitação com o TRE;
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino);
- Diploma de Conclusão de Curso Superior exigido;
- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais (original);
- 1 foto 3x4 atual;
- Comprovante de residência atualizado;
- Número do PIS/PASEP;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo (original).

4.2 A modalidade de contratação é a locação de serviços, sem vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano nos termos da Lei nº 8.745/93 e posteriores alterações.

4.3 O contrato firmado entre a Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e o Professor Substituto terá vigência de 02 (dois) meses, e até 01 (um) ano, conforme especificado no **Anexo III**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da Instituição.

4.4 A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração o art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.745/93, **Anexo II** e respectiva formação do contratado, exigida no **Anexo III**, deste Edital.

4.5 A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União pela Reitora, conforme necessidade da Instituição.

4.6 Será permitida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e suas controladas, desde que não ocupe cargo efetivo da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, e condicionada à formal comprovação de compatibilidade de horários.

4.7 É vedada a contratação de candidato que já fora contratado pela Instituição, sem antes ter decorrido 24 meses do encerramento do contrato anterior, nos termos do Art. 9º, III, da Lei nº 8.745/93.

4.8 Em nenhuma hipótese haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará das modalidades de Provas de Desempenho Didático (de caráter eliminatório e classificatório) e da avaliação dos Títulos (de caráter classificatório), ambas as modalidades serão realizadas exclusivamente no *Campus* de origem das vagas (**Anexo III**).

5.2 A Prova de Desempenho Didático será realizada nas datas previstas no **Anexo I** deste Edital, com base no ponto sorteado pelo candidato, a partir do conteúdo programático da área objeto da sua inscrição (**Anexo VII**).

5.3. O sorteio do ponto ocorrerá com antecedência de 24 horas da prova de desempenho didático, no Setor de Gestão de Pessoas do *Campus* de origem da vaga (**Anexo VI**).

5.4. O candidato deverá comparecer ao sorteio do ponto, com antecedência mínima de 30 minutos. Serão sorteados, no máximo, 08 (oito) candidatos por dia.

5.5. A Prova de Desempenho Didático valerá 100 (cem) pontos, terá caráter eliminatório e classificatório, tendo como critério de avaliação as pontuações descritas no **Anexo IV**.

a) até 10 (dez) pontos: **plano de aula que deverá ser entregue no início da Prova de Desempenho Didático à banca examinadora em 3 (três) vias, tendo caráter eliminatório**, o qual deverá contemplar: identificação do tema; objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

b) até 90 (noventa) pontos: aula teórico-prática com **duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos**, abordando o conteúdo sorteado, podendo ou não ser ministrada para uma turma de até 35 (trinta e cinco) alunos e banca examinadora composta de 03 (três) membros. A Prova de Desempenho Didático será filmada.

c) Não haverá interação entre o candidato e os membros da Banca Examinadora durante a Prova de Desempenho Didático

Parágrafo Único - O candidato que não ministrar a aula no tempo estabelecido conforme item 5.3 alínea b do Edital, perderá um ponto por minuto no somatório final da aula de Desempenho Didático. Caso o tempo resulte em número fracionário, este deverá ser ajustado ao minuto antecedente (tempo inferior a 40 minutos) e subsequente (tempo superior a 50 minutos).

5.6. O candidato que não participar do sorteio do ponto, não comparecer para apresentação da prova e/ou não apresentar o plano de aula em três vias no dia de realização da mesma será eliminado.

5.7. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova (com exceção de lousa branca e pinceis) deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados. O IF Sertão-PE não se responsabilizará por problemas técnicos ou instalações dos mesmos.

5.8. Será constituída uma Banca Examinadora, composta de 03 (três) membros, designados pela Comissão organizadora do concurso, encarregada de avaliar as Provas Didáticas e os Títulos.

5.9. Na Prova de Desempenho Didático será desclassificado o candidato que obtiver média de pontos inferior a 70,00 (setenta), que não atender ao estabelecido no subitem 5.3 alínea “a” ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio, estando automaticamente eliminado da etapa de avaliação dos títulos.

5.10. Na Prova de Títulos, de caráter classificatório, serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos, conforme descrito no **Anexo V**.

5.11. Os títulos a que se refere os Grupos I.I - Título de Formação e Grupo I.II – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, não serão cumulativos, prevalecendo o título de maior grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla; os demais itens poderão ser acumulados.

5.10 A interposição de recursos para as Provas de Desempenho Didático e Prova de Títulos será realizada via endereço eletrônico, o mesmo utilizado para a inscrição, durante período estabelecido no cronograma, **Anexo I** deste edital. Os resultados dos recursos (DEFERIDO/INDEFERIDO) serão divulgados no endereço eletrônico (<http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/concursos/editais>), sendo disponibilizado o resultado na íntegra para o candidato que interpôs recurso, através do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

5.11 Em todas as atividades programadas para o Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade com foto.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Consideram-se atribuições dos Professores substitutos:

- a) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento;
- b) Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Acadêmico de Referência;
- c) Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional;
- d) Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição;
- e) Elaborar e executar o Plano Individual de Trabalho (PIT), de acordo com as determinações desta normatização;
- f) Elaborar e cumprir os planos de ensino;
- g) Atualizar os registros acadêmicos junto ao setor competente;
- h) Entregar os diários de classe em cumprimento aos prazos previstos no Calendário Acadêmico de Referência;
- i) Comunicar à chefia imediata, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, a sua ausência na instituição, mesmo quando em atividade de interesse do IFSERTÃO-PE;
- j) Providenciar permutas de aulas, através de registro em formulário próprio com anuência da Coordenação do Curso;
- k) Elaborar calendário de reposição de aulas não ministradas, em comum acordo com os discentes e com a anuência da coordenação do curso a ser cumprido em até 30 dias a contar do primeiro dia de retorno do docente;
- l) Participar das reuniões administrativo-pedagógicas;
- m) Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes;
- n) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico;
- o) Colaborar com as atividades de articulação instituição-família-comunidade;
- p) Promover o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Inovação com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos culturais, artísticos, políticos, sociais e econômicos;
- q) Manter atualizado o Currículo *Lattes* semestralmente;
- r) Apresentar à chefia imediata o Relatório Individual de Trabalho (RIT), de acordo com as determinações desta normatização.
- s) Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento do IF Sertão Pernambucano (Resolução nº 22/2016), assim como na legislação pertinente à Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

7. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos.

7.2 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- c) Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) Possuir maior titulação;
- e) Possuir mais tempo de experiência no magistério;
- f) Possuir mais tempo de serviço na área objeto do concurso.

7.3 Os resultados das provas serão divulgados no sítio eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A pedido do candidato serão disponibilizadas declarações de participação no Processo Seletivo para aqueles que necessitarem justificar ausências no trabalho.

8.2 Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no processo seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

8.3 O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

8.4 O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pela Reitora, será publicado no Diário Oficial da União, através de Edital, constituindo-se o único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato, contendo relação dos candidatos aprovados.

8.5 O resultado do concurso público terá validade **de 12 (doze) meses** a contar da data de publicação da homologação final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período a critério do Instituto Federal do Sertão Pernambuco.

8.6 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.7 O candidato convocado terá 2 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação da contratação, e mais 2 (dois) dias úteis para apresentar-se à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Sertão-PE, Petrolina-PE, com a documentação exigida para a sua contratação.

8.8 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído desta seleção.

8.9 O candidato habilitado poderá ser aproveitado em qualquer um dos *Campi* do IF SERTÃO-PE, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, caso surjam vagas e que seja de interesse do candidato aprovado.

8.10 No caso de existir candidato inscrito, que já tenha feito parte do corpo de servidores (substitutos) ou que seja aluno egresso do campus para o qual está concorrendo, a banca examinadora será formada por membros que não pertençam ao Departamento/Coordenação/Curso de origem do referido candidato.

8.11 A Banca Examinadora não poderá ser constituída por membros que tenham quaisquer das relações abaixo com algum candidato com inscrição validada: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; seja ou tenha sido sócio em atividade profissional nos últimos cinco anos; esteja litigando judicial ou administrativamente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro; tenha mantido quaisquer relação de orientação ou co-orientação.

8.12 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados, se necessário, à Reitoria do IF SERTÃO-PE.

8.13 Demais dúvidas poderão ser encaminhadas a comissão organizadora por meio do endereço eletrônico **concursoifsertaope@gmail.com**

Petrolina, 30 de novembro de 2017.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Reitora do IF SERTAO-PE



SERVICO PUBLICO FEDERAL - MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO PERNAMBUCANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	OCORRÊNCIA
30/11/2017	Publicação do Edital no site institucional
30/11/2017	Publicação do Edital no Diário Oficial da União
01/12/2017 a 11/12/2017	Período de Inscrição no site
01 a 04/12/2017	Período para solicitação da taxa de isenção
06/12/2017	Resultado do pedido de isenção
15/12/2017	Homologação da Taxa de Inscrição e Indicação do local, dia e horário para sorteio de ponto para a prova de Desempenho Didático
18 e 19/12/2017	Sorteio de Ponto e Entrega da documentação complementar (item 1.2)
19 e 20/11/2017	Prova de Desempenho Didático
21 e 22/12/2017	Prova de Títulos
26/12/2017	Divulgação do Resultado Parcial no site
27/12/2017	Interposição de recurso para Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos
29/12/2017	Homologação do resultado final e Publicação no Diário Oficial da União



SERVICO PUBLICO FEDERAL - MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO II – REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	REQUISITO/EXIGENCIA	REMUNERAÇÃO – PROFESSOR
D/101	40 HORAS	GRADUAÇÃO	R\$ 3.121,76
D/101	40 HORAS	ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.552,08

Obs: Para os candidatos com titulação superior à mínima exigida para ingresso na função pretendida (vide anexo III) não será concedida Retribuição por Titulação.



SERVICO PUBLICO FEDERAL - MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO PERNAMBUCANO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS FLORESTA				
VAGAS	ÁREA	REQUISITO/EXIGÊNCIA	PERÍODO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO
01	Sociologia	Licenciatura ou Bacharelado em Sociologia.	1 ano	Fevereiro/2018
CAMPUS OURICURI				
VAGAS	ÁREA	REQUISITO/EXIGÊNCIA	PERÍODO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO
01	Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil ou Curso Superior em Tecnologia em Construção de Edifícios.	6 meses	Abril/2018
01	Informática	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação ou Sistema da Informática ou Processamento de dados ou Gestão em Tecnologia da Informação.	1 ano	IMEDIATA
CAMPUS PETROLINA				
VAGAS	ÁREA	REQUISITO/EXIGÊNCIA	PERÍODO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO
01	Espanhol	Licenciatura ou Bacharelado em Letras, com habilitação para Língua Espanhola.	6 meses	IMEDIATA
01	Física	Licenciatura em Física, ou Bacharelado em Física com pós-graduação na área ou áreas afins.	1 ano	IMEDIATA
01	Informática	Graduação em Licenciatura em computação. Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Rede de Computadores, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Tecnologia em Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processamento de Dados ou Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação.	5 meses	Abril/2018
01	Pedagogia	Graduação em Pedagogia com Especialização em Pedagogia ou Áreas afins.	1 ano	IMEDIATA
01	Química	Licenciatura ou Bacharelado em Química, Graduação em Química Industrial.	6 meses	IMEDIATA
01	Tecnologia em Alimentos	Graduação em Tecnologia em Alimentos ou Ciência dos Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou graduação em áreas afins. Todos com pós-graduação na área de Alimentos.	7 meses	IMEDIATA
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL				
VAGAS	ÁREA	REQUISITO/EXIGÊNCIA	PERÍODO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO
01	Filosofia	Licenciatura em Filosofia com Especialização.	1 ano	IMEDIATA

01	Desenho Técnico, Construções Rurais e Topografia	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Zootecnia, com no mínimo Especialização.	3 meses	IMEDIATA
01	Química	Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química com especialização.	6 meses	IMEDIATA
01	Viticultura e Enologia	Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia com especialização.	6 meses	IMEDIATA
CAMPUS SALGUEIRO				
VAGAS	ÁREA	REQUISITO/EXIGÊNCIA	PERÍODO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO
02	Inglês	Licenciatura ou bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	1 ano	Maio/2018
01	Libras	Graduação em Letras-Libras.	7 meses	Maio/2018
SANTA MARIA DA BOA VISTA				
VAGAS	ÁREA	REQUISITO/EXIGÊNCIA	PERÍODO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO
01	Física	Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física.	6 meses	IMEDIATA
01	Inglês	Licenciatura em Letras-Inglês.	5 meses	IMEDIATA
SERRA TALHADA				
VAGAS	ÁREA	REQUISITO/EXIGÊNCIA	PERÍODO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO
01	Língua Portuguesa	Licenciatura ou Bacharelado em Letras.	6 meses	Julho/2018



SERVICO PUBLICO FEDERAL - MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO PERNAMBUCANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Candidato: _____
Área: _____ Data: / / 2017
Tema da aula: _____

Itens	ORGANIZAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO	Pontuação
Plano de aula	Apresenta plano de aula de acordo com o edital (item 5.3) (5,0)	
	Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (5,0)	
Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula (10,0)	
Organização	Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (5,0)	
Uso do tempo	Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (5,0)	
Seleção dos recursos didáticos	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5,0)	
	Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (5,0)	
	Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (5,0)	
Avaliação	Aponta estratégias de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (5,0)	
	COMUNICAÇÃO	
Apresentação pessoal	Possui dicção clara e fluente (3,0)	
	Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (3,0)	
Linguagem técnico-didática	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (4,0)	
	APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO	
Transposição e síntese do conteúdo	Encadeamento dos temas apresentados (5,0)	
	Explora diferentes operações cognitivas (analogia, análise, evocação, inferência, síntese) (5,0)	
	Consolida idéias principais (10,0)	
	Utiliza exemplos relevantes (5,0)	
	A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0)	
	Apresenta conhecimento técnico científico do assunto explorado (10,0)	
TOTAL DE PONTOS		

Nome e assinatura do examinador: _____



SERVICO PUBLICO FEDERAL - MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO PERNAMBUCANO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO V - BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS

Grupo I - Títulos Acadêmicos

I.I - Título de Formação

Atividades**	Pontos
Certificado de Licenciatura	10
Titulação Mínima Exigida e/ou Diploma de Traduce	05

I.II - Título de Pós-Graduação

Para fins de pontuação, será considerado apenas o título de maior grau:

Atividades**	Pontos
Diploma de Doutor ou Livre Docência na área em que está concorrendo	30
Diploma de Mestre na área em que está concorrendo	20
Certificado de Especialização na área em que está concorrendo	15

****Para comprovação de titulação, será obrigatório anexar cópia autenticada e legível do diploma ou certificado (https://progep.ufms.br/files/2017/09/Of%C3%ADcio-Circular-MEC-11_09_17-Diploma.pdf).**

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, referente aos **últimos cinco anos**, até o limite de 25 pontos:

Atividades	Pontos
Exercício do Magistério na Pós-graduação	1,0 ponto/semestre
Exercício do Magistério em Curso Superior	0,7 ponto /semestre
Exercício do Magistério na Educação Básica, Técnica e Tecnológica incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	0,5 ponto/semestre
Orientação de tese de doutorado aprovada	3,0 pontos por tese
Co-orientação de tese de doutorado aprovada	1,5 pontos por tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2,0 pontos por dissertação
Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada	1,0 ponto por dissertação
Orientação de monografia de curso de especialização <i>Lato sensu</i> , aprovada	0,5 ponto por monografia
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	1,0 ponto por tese
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior ou banca de qualificação de mestrado ou doutorado	0,5 ponto por banca e/ou concurso

Participação como membro efetivo de banca examinadora de defesa de monografia de curso de especialização e/ou graduação	0,3 pontos por banca
Atividades	Pontos
Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e extensão	0,5 ponto por projeto até 03 pontos
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 20 horas)	0,3 ponto por curso até 02 pontos
Exercício de monitoria, iniciação científica, bolsa trabalho, participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 pontos por semestre
Curso ministrado na área objeto do concurso, mínimo de 20 horas	0,2 pontos por curso

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea do concurso

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, nos últimos cinco anos, até o limite de 25 pontos:

Atividades	Pontos
Registro de patente, software, marca, indicação geográfica ou similar que caracterize inovação tecnológica no INPI.	10,0 pontos por item
Autoria de livro ou coautoria de livro	5,0 pontos por livro
Capítulo de livro	3,0 pontos por capítulo
Artigo completo publicado em periódico científico	3,0 pontos por artigo
Artigo completo publicado em congresso	1,0 ponto por trabalho
Artigo aceito em periódico indexado	1,5 pontos por artigo
Resumo expandido apresentado em congresso	0,5 ponto por trabalho
Participação em congressos e seminários com apresentação de resumo simples	0,2 ponto

Grupo IV – Experiência profissional além da atividade docente e cursos de formação complementar

Poderá ser considerada a atividade abaixo, nos últimos cinco anos, até o limite de 10 pontos:

Atividades	Pontos
Experiência profissional devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do concurso.	1,5 ponto por ano
Participação em curso relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, mínimo de 40 horas.	0,5 ponto por curso
Curso relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, mínimo de 20 horas.	0,2 ponto por curso

Obs: Não será computado tempo relativo a estágio.



SERVICO PUBLICO FEDERAL - MINISTERIO DA
EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO VI – ENDEREÇOS

CAMPUS	ENDEREÇO / HORÁRIOS
FLORESTA	Rua Projetada s/n, N4, Floresta – PE, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas
OURICURI	Estrada do Tamboril, S/N – Ouricuri – PE, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
PETROLINA	Rodovia 407, Km 08, Jardim São Paulo, Petrolina – PE, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
PETROLINA ZONA RURAL	Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho – N4, Petrolina- PE, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas
SALGUEIRO	BR 232, Km 508, sentido Recife, Zona Rural, Salgueiro-PE, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
SANTA MARIA DA BOA VISTA	Rua Dr. Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista-PE, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas
SERRA TALHADA	Rodovia PE 320, KM 126, Zona Rural, Serra Talhada – PE, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas



SERVICO PUBLICO FEDERAL - MINISTERIO DA
EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CAMPUS FLORESTA

SOCIOLOGIA (CAMPUS FLORESTA)

1. Movimentos Sociais; 2. Comunidade, no contexto da sociedade contemporânea; 3. Política na fase do Capitalismo tardio; 4. Democracia e formas de dominação na Sociedade Moderna; 5. Bases conceituais do pensamento de Karl Marx, Max Weber e Émile Durkheim; 6. Problemáticas relativas às políticas de redistribuição e ao reconhecimento; 7. Teoria da Estratificação Social e Teoria da Luta de Classes; 8. Estruturalismo e Funcionalismo; 9. Mudança Social e Revolução; 10. Pós-modernismo e Identidade Cultural.

CAMPUS OURICURI

INFORMÁTICA (CAMPUS OURICURI)

1. Introdução à Tecnologia da Informação: Sistema Operacional, Edição de Textos, Planilhas Eletrônicas, Edição de Apresentações e Internet; 2. Aplicações Gráficas Vetoriais e Matriciais usando Software Livre: teoria e prática; 3. Redes de Computadores: principais tecnologias; 4. Sistemas Operacionais de Redes - Windows e Linux: Instalação, Administração e Manutenção; 5. Integração de Redes Windows e Linux; 6. Segurança da Informação; 7. Manutenção de Computadores; 8. Placa-mãe, Processadores e Memórias; 9. Eletrônica Analógica: conceitos de Tensão, Corrente e Resistência; Componentes Básicos e Circuitos Elementares; 10. Eletrônica Digital: Sistemas de Numeração, Funções e Portas Lógicas, Simplificação de Expressões Booleanas com Diagrama de Veitch-Karnaugh e Circuitos Combinacionais.

ENGENHARIA CIVIL (CAMPUS OURICURI)

1. Materiais de construção; 2. Mecânica dos solos; 3. Processos construtivos; 4. Máquinas, equipamentos e produtividade na construção civil; 5. Instalações hidrossanitárias; 6. Desenho de estruturas; 7. Planejamento e controle de obras; 8. Estruturas de concreto.

CAMPUS PETROLINA

ESPAÑHOL (CAMPUS PETROLINA)

1. Espanol y portugués: aspectos contrastivos; 2. Los géneros textuales en la enseñanza Del español/LE; 3. Comprensión de textos; 4. Competencia lingüística y comunicativa en la clase de español/LE; 5. Los tiempos verbales; 6. La variedad lingüística del español; 7. La enseñanza del español para fines específicos; 8. Los

heterosemánticos en español y portugués; **9.** Aspectos lingüísticos y gramaticales de la lengua española; **10.** Metodología de enseñanza de español/LE.

FÍSICA (CAMPUS PETROLINA)

1. Cinemática: movimento retilíneo uniforme e movimento retilíneo uniformemente variado; **2.** As leis de Newton e suas aplicações; **3.** Energia, trabalho e potência; **4.** Hidrostática e hidrodinâmica; **5.** Calor, temperatura e leis da termodinâmica; **6.** Óptica: espelhos planos e espelhos esféricos; **7.** Eletrostática: campo elétrico e potencial elétrico; **8.** Eletrodinâmica: corrente, resistência e leis de Ohm; **9.** Eletromagnetismo: campo magnético, força magnética e indução eletromagnética; **10.** Introdução à física moderna: relatividade especial e física quântica.

PEDAGOGIA (CAMPUS PETROLINA)

1. A didática e a relação de ensino aprendizagem; **2.** O processo de ensino e aprendizagem com o uso das TIC's; **3.** O Planejamento como ferramenta pedagógica no processo de ensino: projeto didático e projeto político-pedagógico; **4.** A importância da Psicologia na formação do educador e na prática pedagógica; **5.** Os desafios para a Efetivação da Educação Inclusiva no espaço escolar; **6.** Formação e saberes docentes: Princípios e Fundamentos; **7.** Sujeitos da práxis pedagógica: O Educador e o Educando; **8.** Contextualização, aprendizagem significativa: paradigmas emergentes da educação; **9.** Perspectivas docentes na legislação em vigor; **10.** A importância do estágio na formação docente: da teoria a prática, da ação a reflexão.

QUÍMICA (CAMPUS PETROLINA)

1. Estrutura Atômica; **2.** Classificação Periódica dos Elementos Químicos; **3.** Ligações Químicas; **4.** Funções Orgânicas e Isomeria; **5.** Equilíbrio Químico; **6.** Cinética Química; **7.** Eletroquímica; **8.** Termodinâmica; **9.** Estudo dos Gases e suas Propriedades.

TECNOLOGIA EM ALIMENTOS (CAMPUS PETROLINA)

1. Ferramentas de gestão de qualidade na indústria de alimentos (rastreabilidade, BPF, APPCC); **2.** Metodologia da pesquisa; **3.** Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal; **4.** Embalagens e Aditivos em Alimentos; **5.** Microbiologia de Alimentos; **6.** Toxicologia de Alimentos; **7.** Processamento de Frutas e Hortaliças; **8.** Tecnologia Pós-Colheita de Frutas e Hortaliças; **9.** Bioquímica de Alimentos; **10.** Nutrição Aplicada a Tecnologia de Alimentos; **11.** Higiene na Indústria de Alimentos; **12.** Princípios de Tecnologia de Alimentos.

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

FILOSOFIA (PETROLINA ZONA RURAL)

1. O surgimento da filosofia na Grécia antiga: do mito ao pensamento filosófico-científico; rupturas e permanências; **2.** O Real e a Ilusão: o platonismo; **3.** A formação do saber filosófico: o saber sistemático; **4.** A questão da fundamentação filosófica: teoria e crítica; **5.** O estatuto da razão no Iluminismo Filosófico e a crítica da razão na filosofia contemporânea; **6.** Nietzsche e a educação de si mesmo; **7.** As teorias críticas contemporâneas: de Frankfurt ao discurso da Pós-modernidades; **8.** O trabalho: a questão do proletariado e a produção de riqueza; **9.** A crítica à ideologia em Karl Max; **10.** Adorno e a educação como emancipação do homem.

DESENHO TÉCNICO, CONSTRUÇÕES RURAIS E TOPOGRAFIA (PETROLINA ZONA RURAL)

1. Desenho assistido por computador; 2. Projeto Arquitetônico; 3. Vistas Ortográficas; 4. Coordenadas UTM, Superfícies de Referência, Datum; 5. GPS; 6. Levantamento Planimétrico; 7. Levantamento Altimétrico; 8. Estática, Materiais de Construção e Técnicas Construtivas; 9. Ambiência em Construções Rurais; 10. Projeto de Construções (Especificações Técnicas, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro).

QUÍMICA (PETROLINA ZONA RURAL)

1. Estrutura Atômica; 2. Classificação Periódica dos Elementos Químicos; 3. Ligações Químicas; 4. Funções Orgânicas e Isomeria; 5. Equilíbrio Químico; 6. Cinética Química; 7. Eletroquímica; 8. Termodinâmica; 9. Estudo dos Gases e suas Propriedades.

VITICULTURA E ENOLOGIA (PETROLINA ZONA RURAL)

1. Variedades e composição físico-química de uvas para suco, mesa, vinhos e derivados; 2. Fermentações; 3. Microbiologia enológica; 4. Elaboração de vinhos tranquilos; 5. Elaboração de vinhos espumantes; 6. Elaboração de derivados e subprodutos da uva e do vinho; 7. Estabilizações e clarificações; 8. Análises laboratoriais; 9. Envelhecimento e amadurecimento de vinhos e destilados; 10. Controle de qualidade.

CAMPUS SALGUEIRO

INGLÊS (CAMPUS SALGUEIRO)

1. Methods and Approaches on English Teaching; 2. Phonetics and Phonology; 3. ESP – English for Specific Purpose; 4. Reading Skill and Strategies; 5. Grammar Structure x Reading Skills in English; 6. Discourse Markers on Reading Comprehension; 7. Reference on Reading Comprehension; 8. New Technologies Applied to the Teaching of English; 9. Teaching Reading through Textual Genre.

LIBRAS (CAMPUS SALGUEIRO)

1. Classificadores na Libras; 2. Sintaxe e Pronominalização espacial e o Role-play; 3. Tipos de verbos e tempos verbais em Libras; 4. História da Educação dos surdos; 5. Parâmetros Primários e secundários da Libras; 6. Negação e seus tipos em Libras.

CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

FÍSICA (CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA)

1. As leis de conservação na Mecânica Clássica; 2. Equilíbrio e Estática; 3. Hidrostática e Estática; 4. Movimento Harmônico; 5. Óptica Geométrica; 6. Interferência e Difração; 7. Leis da Termodinâmica; 8. Eletrostática; 9. Corrente e Resistência Elétrica; 10. Eletromagnetismo.

INGLÊS (CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA)

1. Methods and approaches on language teaching; 2. ESP – Teaching English for a Specific Purpose; 3. Reading skills and strategies; 4. Grammar structures x reading skills on English teaching; 5. Discourse markers on reading comprehension; 6. Reference on reading comprehension; 7. Teaching speaking for teenagers and young adults; 8. Verb tenses: tense x time; 9. Syntax: Sentence and Clause; 10. Teaching reading through textual genres.

CAMPUS SERRA TALHADA

LÍNGUA PORTUGUESA (CAMPUS SERRA TALHADA)

1. Gêneros literários e suas interconexões; **2.** Desafios para o ensino da norma culta preservando as variantes regionais do discurso; **3.** O ensino da literatura face à sedução das mídias eletrônicas: desafios e propostas; **4.** Propostas para aplicação de textos lítero musicais em sala de aula; **5.** Língua e poder; **6.** Concordância verbal e nominal; **7.** Mecanismos de coerência textual e sua aplicabilidade; **8.** Mecanismos de coesão textual e sua aplicabilidade; **9.** O Romantismo e a construção da identidade nacional; **10.** Paráfrase e paródia como expressões da polissemia do discurso.